



Propaganda Eleitoral

Eleições 2026



**Navegue com segurança
da pré-campanha ao dia
da votação.**

Secretaria Judiciária



01. Diretrizes da Propaganda Eleitoral



Integridade Digital

Combate à desinformação, perfis falsos e ao uso não transparente ou manipulatório de Inteligência Artificial e Deepfakes. A internet não é território sem lei.



Preservação do Espaço

O impacto visual e sonoro urbano é milimetricamente controlado. O excesso que gera efeito de painel publicitário e a poluição estética serão neutralizados.



Equidade na Disputa

Ninguém pode utilizar a máquina pública, o poder econômico ou meios de comunicação de massa para obter vantagem indevida sobre os adversários.



Liberdade de Expressão

O debate de ideias e o posicionamento pessoal são livres, desde que o eleitor possa identificar quem fala e não haja pedido antecipado de voto



02. Poder de Polícia

1. Constatar

Receber notícia e documentar a materialidade.

2. Cessar

Determinar suspensão, remoção ou recolhimento, sem censura prévia.

3. Encaminhar

Comunicação à autoridade judicial competente para eventual aplicação de sanções



COMPETÊNCIA

Sem prejuízo das competências originárias do Tribunal Superior Eleitoral.

Maceió (Capital)	Arapiraca	Demais Municípios	Rede Mundial (Ambiente Digital)
33ª Zona Eleitoral	55ª Zona Eleitoral	Juiz Titular da respectiva Zona	Fiscalização centralizada pelos Juízes Auxiliares do TRE-AL, sob coordenação da Corregedoria

03. Calendário da Propaganda Eleitoral

15 de Agosto

Fim da pré-campanha. Último dia sem pedido de voto.

16 de Agosto

Início oficial da propaganda eleitoral nas ruas e meios digitais.

28 de Agosto

Início do Horário Eleitoral Gratuito na rádio e televisão.

72h antes do Pleito

Início da vedação a publicação de novos conteúdos sintéticos, gerados por IA.

48h antes do Pleito

Encerramento da propaganda eleitoral gratuita na rádio/TV e dos impulsionamentos pagos na internet.

Véspera (Sábado) 22h

Limite final para alto-falantes, caminhadas e distribuição de material gráfico.

Dia da Votação, 17h

Fim da votação e início da divulgação das pesquisas de boca de urna.

ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

04. A Pré-Campanha, antes de 16 de Agosto

Pode



Divulgar **pré-candidatura**, exaltar qualidades pessoais e expor projetos políticos.



Participar de **entrevistas, debates e transmissões ao vivo** (exigido tratamento igualitário das emissoras).



Divulgar **posicionamento pessoal** em páginas virtuais e redes sociais.



Campanha de **arrecadação prévia de recursos** (financiamento coletivo) a partir de 15 de maio.



Realizar **encontros e seminários partidários** em **recintos fechados**.



Impulsionamento lícito, identificado e contratado pelo partido/pré-candidato, observadas as regras legais.

Não pode



Uso de **painéis publicitários** de grande formato.



Profissionais de comunicação pedirem **apoio político** no exercício da profissão.



Pedido explícito de voto (inclusive expressões que pelo contexto equivalham a pedido explícito de voto, ex.: me apoie nas urnas).



Transmissão de **prévias partidárias** por rádio ou televisão.



Impulsionamento pago que **não seja direto, transparente** ou que contenha **propaganda negativa**.



Contratar **disparo em massa** ou **pessoas para divulgar conteúdo**.



05. Internet, ambiente digital

Pode



Sítios eletrônicos de **candidaturas e partidos** (hospedados no Brasil e comunicados à Justiça).



Envio de **mensagens eletrônicas gratuitas e voluntárias** (obrigatório oferecer opção clara de descadastramento).



Transmissão ao vivo em **perfis próprios e livre manifestação do eleitor**.



Impulsioneamento contratado exclusivamente por partidos ou candidatos (exige identificação inequívoca de Propaganda Eleitoral e CNPJ/CPF do responsável).

Não pode



Impulsioneamento **por pessoa física** (apoiadores).



Propaganda em **sítios de pessoas jurídicas** (empresas, ONGs ou portais da administração pública).



Disparos **em massa** de mensagens instantâneas **sem o consentimento prévio e expresso**.



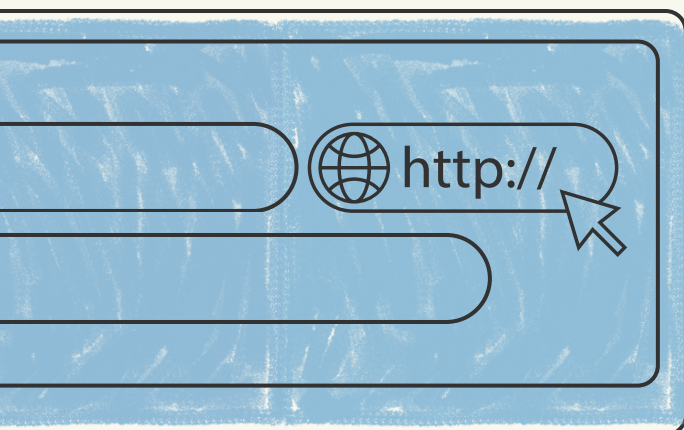
Impulsioneamento de **propaganda negativa** (ataques a adversários).



Monetização, premiação financeira ou pagamento a influenciadores para fazer propaganda.



Compra de **banco de dados** ou **uso do nome/sigla de adversários** como palavra-chave em buscas.



06. Inteligência Artificial (I.A)

Você usou **IA** ou **tecnologia equivalente** para criar, mesclar ou alterar imagem ou som?

não



Siga com a campanha normal.

sim

O material possui um **aviso explícito**, destacado e acessível informando que o **material foi fabricado** ou **manipulado**, e qual tecnologia foi utilizada?

não



Pode configurar ilícito eleitoral e, conforme o caso, responsabilização civil, administrativa ou penal

sim



O conteúdo pode ser publicado.

Assistentes Virtuais Automatizados

Uso permitido apenas para **intermediação**. É rigorosamente proibido simular que a máquina é o **próprio candidato** ou uma **pessoa real** conversando com o eleitor sem aviso.



Chatbots e Avatares

Permitidos para **intermediar** a comunicação.

07. Deepfakes e Vedação de Conteúdo Sintético

Deepfakes



É proibido usar IA para **criar, substituir ou alterar a imagem ou voz de pessoa** (viva, falecida ou fictícia) para prejudicar ou favorecer candidatura. Mesmo que a pessoa autorize, o uso é **proibido**.

Nova Regra:

Nas **72 horas antes e 24 horas depois do término do pleito**, entra em vigor um período de **vedação absoluta**.



É **proibida** a publicação, ainda que gratuita, ou impulsionamento, de novos conteúdos **sintéticos** usando voz, imagem ou manifestação de candidatos ou pessoas públicas.



Nota:

A proibição se aplica mesmo que o conteúdo tenha o **rótulo/aviso de IA**.

08. O Combate à Desinformação

O Dever de Verificação



A legislação Eleitoral exige **responsabilidade** na divulgação de informações. O candidato, partido ou coligação tem o **dever de verificar os elementos das informações antes de publicá-las ou compartilhá-las**.

Infrações Eleitorais



Divulgar fatos notoriamente **inverídicos** ou gravemente descontextualizados com potencial para desequilibrar a eleição.



Ofender a honra ou **a imagem** de candidatos e partidos.



Uso de **perfis falsos, apócrifos** ou **automatizados** (robôs) para falsear identidade.

Consequências

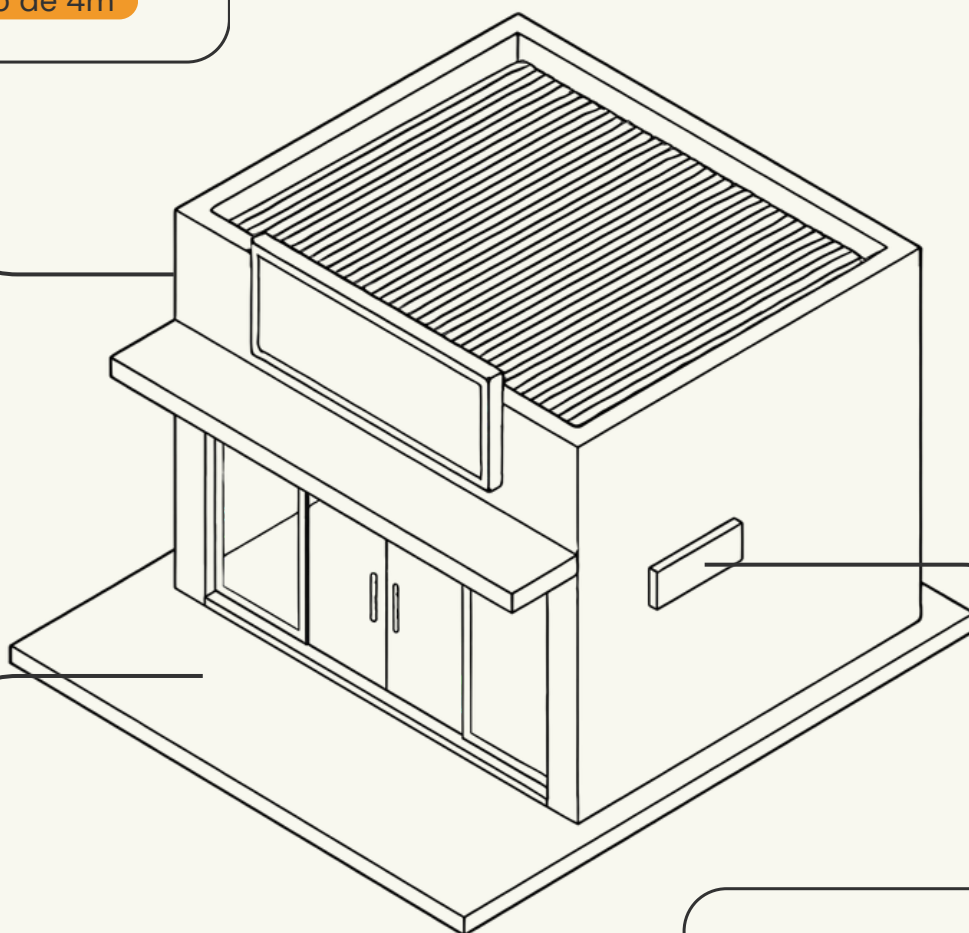


Remoção imediata, Direito de Resposta, multas pesadas e responsabilização criminal (Art. 323 do Código Eleitoral).

09. Propaganda em Espaços Físicos

Comitês

Fachadas Limitadas.
Comitê Central:
máximo de 4m²



PODE: Mesas e bandeiras móveis na calçada (das 6h às 22h), desde que não obstruam pedestres, cadeirantes ou veículos.

PODE: Fachadas limitadas ao máximo de 0,5m² (Demais Comitês).

10. Propaganda em Espaços Físicos

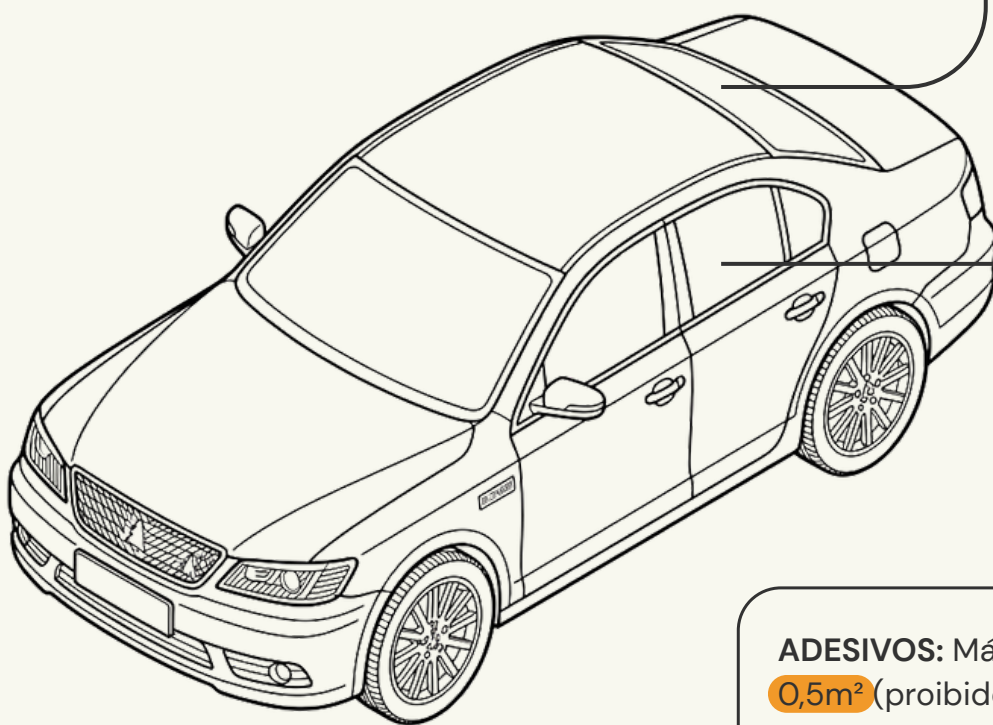
Veículos

Não pode



Justaposição de adesivos menores que **ultrapassem** **0,5m²** (configura burla criando efeito visual único de painel).

PODE: Adesivos microperfurados cobrindo a extensão total do vidro traseiro.



ADESIVOS: Máximo de **0,5m²** (proibido juntar vários para burlar o tamanho).

EXCEÇÃO: Adesivo microperfurado pode cobrir todo o para-brisa traseiro.

11. Locais Permitidos e Proibidos

Bens Particulares



Residências e veículos privados (**adesivos até 0,5m²**).



A veiculação deve ser **espontânea e gratuita**.



Proibido qualquer tipo de pagamento ou troca de favores pelo espaço.

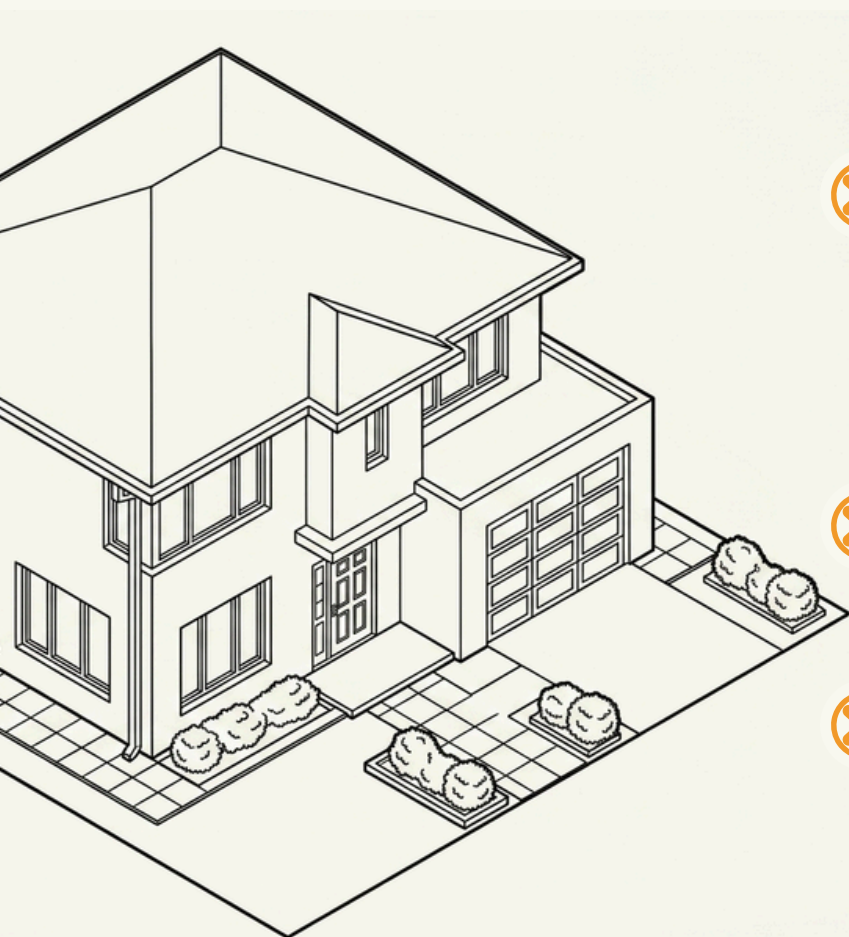
Bens de Uso Comum



Cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, estádios, templos religiosos, ginásios e hospitais.



Atenção: Mesmo sendo propriedade privada, o **acesso público** torna a **propaganda estritamente proibida**.



Bens Públicos



Postes de iluminação, viadutos, passarelas, praças, equipamentos de trânsito, árvores, jardins públicos e paradas de ônibus.



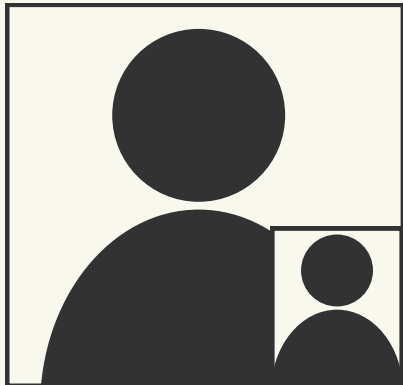
Veículos de transporte coletivo (concessões públicas) e táxis.



Proibida qualquer fixação, pichação ou inscrição à tinta.

12. Material Impresso e Vestuário de Campanha

Requisitos do Material Impresso



1. Regra da Proporção:
O nome do Vice/Suplente não pode ser inferior a **30%** do tamanho do nome do titular

2. Identificação Obrigatória:
Todo material deve conter **CNPJ/CPF da gráfica, de quem contratou, e a tiragem.**

3. Acessibilidade: Ofertar material em **Sistema Braille** para cargos majoritários.

Distribuição: Entregar folhetos em vias **até as 22h** da véspera.

Não pode



Brindes

Comitês e candidatos **não podem** distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas (configura vantagem).



Vestuário de Equipe

Cabos eleitorais não podem usar **camisas padronizadas com propaganda explícita** (apenas logomarca do partido e nome do candidato).



É crime eleitoral

Espalhar material de campanha próximo aos **locais de votação** na **véspera** ou **no dia** (Derrame de impressos).

13. Sons e Eventos Públicos

0 Limite Acústico

Regras Gerais



Pressão sonora **máxima**: 80 decibéis medidos a 7 metros de distância.



Caminhadas, passeatas e carreatas **até as 22h** do dia que antecede a eleição.



Carros de som e minitrios acompanhando eventos.

Exceção Legal



Comícios entre 8h e 24h (comício de encerramento pode ser prorrogado por mais 2h). **Aviso à Polícia Militar com 24h de antecedência.**

Proibições



Raio de Proteção: É proibido ligar equipamentos a menos de 200 metros de hospitais, escolas, igrejas, tribunais e quartéis militares.



Trios elétricos rodando isolados (permitidos **apenas fixos** como palanque).



Realizar evento com **apresentação artística** para animar o público, remunerado ou não (Vedação absoluta a **showmícios**, presenciais ou transmitidos na internet).



Perturbação do sossego público com algazarra.



14. Imprensa, Rádio e TV

Imprensa Escrita



Até 10 anúncios pagos por candidato/veículo (tamanho máximo: 1/8 de jornal ou 1/4 de revista).



Obrigatoriamente mostrar o valor pago de forma visual.

Rádio e TV (Regras Gerais Vedadas)



Qualquer tipo de propaganda comercial paga na rádio e na televisão (vedação absoluta).



Censura prévia por parte da emissora ou cortes instantâneos de falas.



Transmitir programas apresentados ou comentados por pessoa candidata a partir de 30 de junho.



Não pode transmitir "showmícios" (mesmo via internet e sem cachê)



Não pode identificar eleitores em imagens de pesquisas.

Televisão



Propaganda gratuita no horário eleitoral em rede de 28 de agosto a 1º de outubro; e debates jornalísticos com tratamento imparcial.



Uso obrigatório de legenda aberta, janela com intérprete de libras e audiodescrição.



Veiculação de filmes, novelas ou programas que façam alusão crítica ou tratamento privilegiado a candidatos.



15. Condutas Vedadas a Agentes Públicos

Proibições



Ceder ou usar **bens imóveis, móveis ou materiais da Administração Pública** para a campanha.



Ceder **servidores públicos** durante o horário de expediente normal de trabalho.



Fazer uso promocional (em favor do candidato) da **distribuição gratuita de bens e serviços sociais** (Ex: cestas básicas custeadas pelo Estado).



Aumentar **despesas com publicidade institucional** no ano eleitoral ou **veicular propaganda** nos 3 meses que antecedem o pleito.



Praticar **assédio eleitoral** (coagir ou pressionar subordinados no ambiente de trabalho).



Transferências voluntárias de **recursos** nos 3 meses antes da eleição.



É permitido



Manter a prestação contínua de **serviços essenciais e campanhas institucionais** de grave e urgente necessidade pública **reconhecidas pela Justiça**.

16. O Dia da Votação

Para o Eleitor

É permitido



Uso no corpo de: bandeiras, broches, adesivos, dísticos e camisetas revelando preferência pelo candidato/partido.



Levar uma cola (anotação em papel) com os números dos candidatos.



Manifestação individual e totalmente silenciosa.

Proibições



Portar aparelho de **telefone celular**, **máquina fotográfica**, **filmadora** ou **equipamento de radiocomunicação** dentro da cabine (proteção da quebra de sigilo do voto).



Aglomeração de pessoas portando **vestuário padronizado**.



Manifestação **ruidosa** ou **tentativa de convencimento de terceiros**. Boca de urna (arregimentação de eleitores ou pedido de voto).



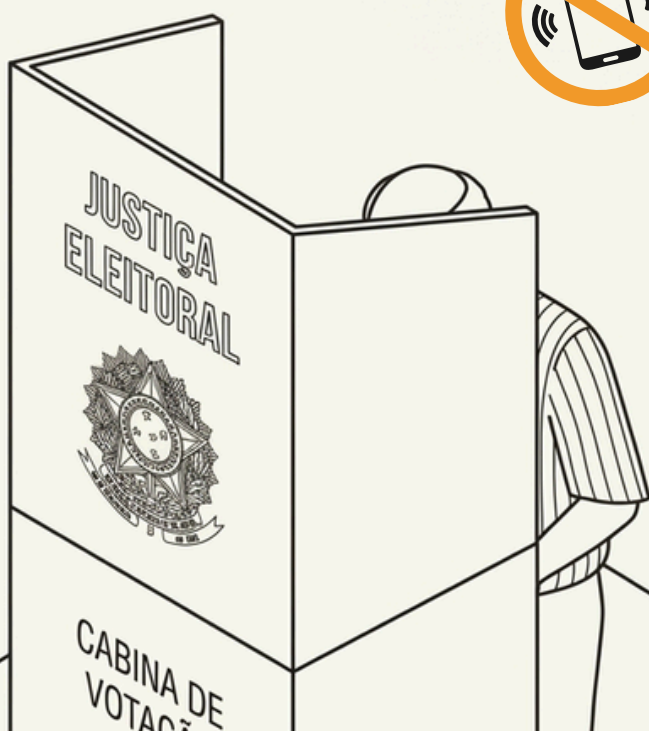
Mesários e servidores da Justiça não podem **usar roupas com propaganda**.



Publicar **novas postagens patrocinadas** na internet ou **novos conteúdos com IA**.



Derrame de santinhos: Espalhar material nas vias próximas aos locais de votação (configura crime mesmo se feito na madrugada/véspera).



17. O Dia da Votação

Para a Campanha

Pode



Manutenção no ar do **sítio eletrônico** e **páginas virtuais** com conteúdos publicados **antes** do dia da eleição.



Manutenção das propagandas **físicas** já instaladas **legalmente ao longo da campanha**.



Divulgação de **pesquisas eleitorais regularmente registradas** e divulgadas nos termos da legislação.



Uso de **crachás** por fiscais partidários contendo exclusivamente o nome e a sigla do partido/coligação.



Divulgação de pesquisas de boca de urna somente **após as 17h**.

Não pode



Arregimentação ativa de eleitores e a clássica **propaganda de boca de urna** (ruas e locais de votação).



Uso de **alto-falantes, amplificadores, carreatas** ou **promoção de comícios**.



Publicação de **novos conteúdos**, novos **impulsionamentos pagos** ou disparo de **mensagens na internet**.



Derrame de impressos (santinhos) em vias próximas aos locais de votação, **inclusive na véspera**.



18. Quadro de Consulta Rápida

Rua e Impressos

Adesivos 0,5m², mesas móveis,
CNPJ da gráfica

Outdoors, Derrame de santinhos,
Brindes (camisetas/canetas)

Mídia (Rádio/TV)

Horário Gratuito, Debates
com Libras

Propaganda paga, showmício,
Programas hostis

Internet

Impulsionamento oficial, Lives
no próprio canal

Disparo em massa, Compra
de listas, Impulsionar contra
o adversário

Tecnologias / IA

IA com rótulo explícito,
Chatbot mediador

Deepfakes, Chatbot fingindo
ser o candidato, IA nova nas
72h finais

Dia da Eleição

Broche e camiseta
(manifestação silenciosa
do eleitor)

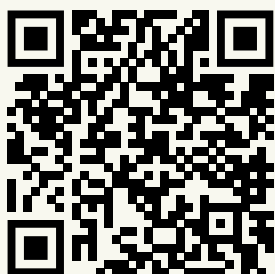
Boca de urna, Carreatas,
Alto-falantes

19. Eleições limpas dependem de todos

Respeite as regras

A integridade da democracia começa com você. A denúncia de irregularidades é o oxigênio da lei, e a regularidade da campanha é responsabilidade compartilhada. As violações das regras de propaganda podem gerar **multas pesadas, suspensão de perfis, direito de resposta** e até a **cassação do registro** ou **diploma do candidato**.

App Pardal (TSE): Faça o download para enviar denúncias fotográficas e em tempo real de propaganda irregular nas ruas e internet.



**Ministério Público
Eleitoral em Alagoas:**

Para denúncias **formais** de crimes, contate as **promotorias locais**, guardiãs do Voto Livre.



**Consulte o Cartório Eleitoral da
sua Zona para obter orientações.
A democracia acontece dentro
da lei.**